



Proc. TC-034.497/2014-5
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARECER

À vista dos elementos contidos nos autos, manifestamo-nos de acordo com a proposta de correção por inexatidão material alvitrada pela Unidade Técnica nas peças 53 e 54.

Ministério Público, em 21/01/2019.

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador